

Expediente
24.12.2020
Eduarda Avelar Boaventura
Bretora Ceará

LEI Nº 5.094, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dá denominação as artérias públicas do Bairro Prefeito Mauro Sampaio, desta cidade e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as artérias públicas do Bairro Prefeito Mauro Sampaio, neste Município de Juazeiro do Norte/Ceará, na forma abaixo:

I - Fica denominada de Rua Edmundo Alves de Oliveira, a Rua Projetada 04 do Loteamento Sombra do Juá, com início na Avenida Francisco Primo Bezerra e término na Rua Projetada 19, sentido Leste/Oeste no Bairro Prefeito Mauro Sampaio, desta cidade.

II - Fica denominada de Rua José Ivandir Farias, a Rua Projetada 09 do Loteamento Sombra de Juá, com início na estrada do Sítio Gavião e término na Rua Projetada 14, sentido Leste/Oeste, no Bairro Prefeito Mauro Sampaio, desta cidade.

III - Fica denominada de Rua Espedito Vitorino de Sousa, a Rua Projetada 05 do Loteamento Sombra do Juá, com início na estrada do Sítio Gavião e término na Rua Projetada 19, sentido Leste/Oeste, no Bairro Prefeito Mauro Sampaio, desta cidade.

IV - Fica denominada de Rua Raimundo Saraiva Pinheiro, a Rua Projetada 08 do Loteamento Sombra de Juá, com início na estrada do Sítio Gavião e término na Rua Projetada 14, sentido Leste/Oeste, no Bairro Prefeito Mauro Sampaio, desta cidade.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de OUTUBRO do ano de 2020 (dois mil e vinte)./////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo

Coautoria: Vereador Domingos Sávio Moraes Borges, Vereador José Nivaldo Cabral de Moura